



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 1.944/2018, de 14 de junho de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo municipal proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, e dá outras providências.**

O Poder Legislativo Municipal de Céu Azul, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**Lei:**

**Art. 1º** Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o que preceitua o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), para abertura das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100081.053000 - Recursos de Emendas Parlamentar para a Saúde

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – 495 - ..... R\$ 70.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica – 495 - ..... R\$ 30.000,00

**Total..... R\$ 100.000,00**

**Art. 2º** O Crédito Adicional Especial autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação parcial/total das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

12.00 - Fundo de Saúde do Município de Céu Azul

12.20 - Departamento de Saúde

1030100082.057000 - PAB/SUS - PSF Programa Saúde da Família

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil – 495 - 349..... R\$ 40.000,00

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais – 495 - 350 ..... R\$ 10.000,00

3.3.90.34.00.00.00 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização – 495 - 352 ..... R\$ 50.000,00

**Total..... R\$ 100.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 14 de junho de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
do Município de Céu Azul  
no endereço [www.ceuazul.pr.gov.br](http://www.ceuazul.pr.gov.br)

Dia: 15 / 6 / 2018

Página: 01 de 01 / 1910

  
**Germano Bonamigo**  
**Prefeito Municipal**